PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/17

Considerando que a Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S.A (EMBASA), é uma sociedade de economia mista de capital autorizada, pessoa jurídica de direito privado, tendo como acionista majoritário o Governo do estado da Bahia;

considerando a falta de abastecimento de água, no Subúrbio Ferroviário, há quase dois meses, no período da segunda quinzena de janeiro e o mês de fevereiro;

considerando que a cobrança da prestação de serviço continua sendo expedida normalmente, mesmo com longos períodos de desabastecimento, que vem prejudicando os usuários, sem nenhuma promessa de ressarcimento ou compensação do desconforto gerado;

considerando que essas constantes falhas no abastecimento de água prejudicam a população do bairro;

considerando que as medidas para solucionar tal problema são extremamente necessárias, visto que já está em uma situação crítica e sem resolução pelos órgãos competentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a Embasa a adotar as medidas necessárias para normalizar o abastecimento de água no Subúrbio Ferroviário e realizar o ressarcimento da cobrança indevida das taxas de fornecimento de água durante esse período de desabastecimento para a população.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.

J. CARLOS FILHO